

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de junho de 2018, às 9h, em sua sede social, na Rua Albion, 385, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
2. Eleição do presidente e vice-presidente do Conselho de Administração;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
4. Eleição do presidente e vice-presidente do Conselho Fiscal;
5. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão, votação das Demonstrações Contábeis e destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017;
6. Assuntos Gerais.

DANIEL RIGON, Presidente do Conselho de Administração.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 02/2018

Regulamenta a jornada de trabalho e compensação de jornada dos funcionários da EPTC durante os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo 2018, nos termos do Decreto nº 20.010 de 12 de junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de Janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social da Empresa; Considerando o disposto no Decreto nº 20.010, de 12 de junho de 2018, o qual estabelece jornada diferenciada da Administração Municipal centralizada, autárquica e fundacional, mediante compensação, para os jogos da Copa do Mundo 2018 em que a Seleção Brasileira participe; Considerando que o art. 3º Decreto nº 20.010, de 12 de junho de 2018 autoriza os dirigentes máximos dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta a disporem sobre o cumprimento dos horários de expediente no âmbito de suas competências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, nos seguintes termos:

Parágrafo único. O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

- I – nos dias em que os jogos se realizarem às 9h: das 12h às 18h;
- II – nos dias em que os jogos se realizarem às 11h: das 14h às 19h;
- III – nos dias em que os jogos se realizarem às 15h: das 8h às 14h.

Art. 2º O funcionário poderá optar por realizar a compensação das horas faltantes dentro do período folha-ponto ou executar sua jornada de trabalho habitual, compatibilizando-a ao horário diferenciado previsto no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Considerando as especificidades de cada área de atuação da EPTC, poderá a chefia imediata, resguardando o efetivo mínimo de pessoal nos setores que realizam atendimento ao público, nos termos do art. 1º da presente norma, organizar a escala de trabalho interno de acordo com as necessidades do setor e disponibilidade de funcionários.

Art. 3º Caberá às chefias imediatas o envio à CAP da relação de funcionários (matrículas e datas dos jogos) optantes à jornada diferenciada, por meio do WEBDESK.

Parágrafo único. O prazo de comunicação à CAP deverá ter a antecedência mínima de 48 horas da data do jogo.

Art. 4º Os procedimentos de adesão e compensação previstos na presente norma não se aplicam às atividades de natureza essencial, nos termos definidos na Ordem de Serviço EPTC nº 1 de 2018 e Decreto nº 10.149, 9 de dezembro de 1991, e suas alterações.

Art. 5º Esta presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de junho de 2018.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2018

Fixa o horário de atendimento do Previmpa nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e regulamenta a compensação de horário prevista no §1º do artigo 2º do Decreto 20.010/2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto 20.010/2018, que altera o horário de expediente da administração centralizada, autárquica e fundacional do município de Porto Alegre, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Fixar o horário de atendimento ao público pela Unidade de Atendimento do PREVIMPA, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 como sendo:
das 12h30min às 17h nos dias em que os jogos iniciarem às 09h;
das 14h30min às 17h nos dias em que os jogos iniciarem às 11h; e
das 09h às 13h nos dias em que os jogos iniciarem às 15h.

Art.2º - Fixar o horário de atendimento ao público pela Unidade Médico-Pericial Previdenciária e respectiva Equipe de Apoio Administrativo do PREVIMPA, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 como sendo:

das 12h às 16h nos dias em que os jogos iniciarem às 09h;
das 14h às 16h nos dias em que os jogos iniciarem às 11h; e
das 08h às 13h30min nos dias em que os jogos iniciarem às 15h.

Art.3º - Autorizar a compensação de horário prevista no §1º do artigo 2º do Decreto 20.010/2018 no período de 13/06/2018 até 31/07/2018.

§1º Excetua-se o disposto no *caput* aos detentores do cargo de médico-especialista, que poderão realizar a compensação de 13/06/2018 até 30/09/2018.

§2º Os servidores do Previmpa poderão realizar a referida compensação no horário compreendido entre 7h30min e 19h, observado o intervalo mínimo previsto no artigo 7ºA do Decreto 17.194/2011 e no parágrafo primeiro do artigo 5º da Instrução Normativa Previmpa 01/2013.

Art.4º - Autorizar previamente a utilização de saldo de banco de horas para compensação de horário prevista no §1º do artigo 2º do Decreto 20.010/2018.

Art.5º - Vetar a realização de serviço extraordinário, formação de banco de horas bem como compensação de horário prevista no §1º do artigo 2º do Decreto 20.010/2018, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art.6º - Esta Instrução se aplica a todos os regimes de trabalho, inclusive de turno ou plantão, no que couber.

Art.7º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretora-Geral do Previmpa, em exercício.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000102705-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

OBJETO: prestação de serviços de aquisição de informativos técnicos nas seguintes áreas de informação: 1) Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 2) Tesouraria; 3) Patrimônio, Almoxarifado e Frotas; 4) Sistemas de Custos e Governança; 5) Organização dos Controles Internos e Auditoria; 6) Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações